



PPBR

Programa Paradesporto
Brasil em Rede

MANUAL DO PROGRAMA

1ª EDIÇÃO | 04 DE MARÇO DE 2024

SECRETARIA NACIONAL
DE PARADESPORTO

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SUMÁRIO

1. Introdução	4
2. Apresentação	5
2.1 Em que consiste o Programa Paradesporto Brasil em Rede - PPBR	5
3. Objetivos	6
3.1 Objetivo Geral	6
3.2 Objetivos Específicos	6
4. Público-alvo	7
5. Princípios e Valores do Programa Paradesporto Brasil em Rede	7
5.1 Princípios norteadores	7
5.2 Valores do Programa	8
6. Metodologia	8
6.1 Sistema Organizacional	8
6.2 Núcleo de Atendimento	9
6.3 Núcleo Gestor	11
6.4 Atividades do Núcleo de Atendimento	12
6.5 Áreas de Conhecimento	13
6.6 Ações intersetoriais	13
7. Equipe Núcleo de Atendimento	14
7.1 Formação e experiência profissional	14
7.2 Atribuições	15
8. Compromisso das entidades parceiras	18
9. Formação Pedagógica	18
10. Avaliações	19
11. Relatórios	19
12. Entregas	20
13. Cronograma de Execução	21
14. Resultados Esperados	22
15. Ações financiáveis	23
15.1 Bolsas de extensão	23
15.2 Uniformes	23
15.3 Material esportivo, pedagógico e equipamentos	23
15.4 Serviços gráficos e de mídias sociais	24
15.5 Diárias e Passagens	24
15.6 Despesas administrativas com Fundação de Apoio	24
15.7 Matriz de custos exemplificativa	24
16. Divulgação e logomarcas	25
17. Acompanhamento das execuções	26
18. Fale conosco	27

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro

D.O.U. – Diário Oficial da União

IES – Instituições de Ensino Superior

LGE – Lei Geral do Esporte

MESP – Ministério do Esporte

SNPAR – Secretaria Nacional do Paradesporto

PPBR – Programa Paradesporto Brasil em Rede

1. Introdução

Nas últimas décadas, o Brasil tem acompanhado a tendência mundial de legislar a proteção às pessoas com deficiência. Entre todas as legislações em vigor no Brasil que acolhem direitos às pessoas com deficiência, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 2015) traz, expressamente, em seu arcabouço, o dever do Estado em promover e assegurar a participação da pessoa com deficiência em atividades esportivas e de lazer, em igualdade de condições com a demais pessoas (BRASIL, 2015).

Recentemente, a Lei nº 14.597, de 14 junho de 2023, conhecida como Lei Geral do Esporte, dispõe no Art. 3º.

“Art. 3º Todos têm direito à prática esportiva em suas múltiplas e variadas manifestações.

§ 1º A promoção, o fomento e o desenvolvimento de atividades físicas para todos, como direito social, notadamente às pessoas com deficiência e às pessoas em vulnerabilidade social, são deveres do Estado e possuem caráter de interesse público geral.”

Desse modo, considerando o dever do Estado de garantir as pessoas com deficiência o acesso ao paradesporto e compreendendo a transversalidade da pauta, o Ministério do Esporte, por meio de programas desenvolvidos pela Secretaria Nacional de Paradesporto - SNPAR trabalha na formulação de políticas públicas, programas e projetos paradesportivos em todas as suas manifestações e de maneira articulada com as políticas e programas educacionais, de lazer e inclusão social.

Assim, o conceito de conectividade em rede foi a escolha para denominar o **Programa Paradesporto Brasil em Rede - PPBR** da Secretaria Nacional de Paradesporto do Ministério do Esporte (SNPAR/MEsp) visando ampliar e integrar o Paradesporto pre-

ferencialmente com as Instituições de Ensino Superior, para incentivar a prática paradesportiva, a produção de conhecimento científico, e a formação de profissionais, construindo decisivamente a garantia de direitos, a equidade de acesso e a inclusão social da pessoa com deficiência.

Sendo assim, a SNPAR, ao promover programas no modelo eclético e no formato do **PPBR**, amplia a abrangência do fomento, suporte e assistência ao desenvolvimento do paradesporto para pessoas com deficiência, contemplando de forma efetiva, suas demandas e especificidades.

Ao resguardar, portanto, os princípios constitucionais da Administração Pública, este documento – Manual, dá publicidade às orientações e aos procedimentos necessários à elaboração do Plano de Trabalho para o período de 2023 – 2026, conforme legislação vigente, buscando, assim, nortear a iniciativa das Instituições de Ensino Superior – IES que estejam aptas e que manifestem interesse em formalizar parceria com o Ministério do Esporte. O documento e seus anexos estão disponíveis no portal da Secretaria Nacional de Paradesporto – SNPAR/MEsp: <https://www.gov.br/esporte/pt-br>.

2. Apresentação

2.1 Em que consiste o Programa Paradesporto Brasil em Rede – PPBR

O PPBR é constituído por um conjunto de núcleos para atuação em rede direcionados às modalidades esportivas para pessoas com deficiência, ao desenvolvimento tecnológico e científico, à formação de capital humano, à aprendizagem prática no ambiente acadêmico, à gestão esportiva e ao atendimento da população com deficiência. Integram o Programa os Núcleos de Atendimento e o Núcleo Gestor.

Com a implementação do Programa espera-se ampliar e difundir as produções científicas nesta temática, promovendo a prática baseada em evidências e o compartilhamento de boas experiências entre os parceiros.

3. Objetivos

3.1 Objetivo Geral

Criar uma rede conectada e colaborativa de acadêmicos e docentes, preferencialmente em Instituições de Ensino Superior, de apoio às iniciativas paradesportivas em todas as regiões brasileiras para expandir o alcance e a equidade no acesso ao Paradesporto.

3.2 Objetivos Específicos

Incrementar o acesso das pessoas com deficiência à prática esportiva em todas as suas manifestações, da iniciação a excelência, com atenção especial às mulheres com deficiência;

Formar recursos humanos qualificados para atuação no paradesporto e no desenvolvimento e gestão de projetos paradesportivos;

Oferecer, gratuitamente, aos beneficiários, nas respectivas modalidades, estrutura física e de pessoal para prática, treinamento e recuperação física e mental;

Incentivar parcerias entre Instituições de Ensino Superior, com vistas a estimular o desenvolvimento de novas metodologias, de pesquisa e extensão científicas e estágios obrigatórios;

Conscientizar o ambiente acadêmico para a importância da prática esportiva para as pessoas com deficiência aliadas ao ensino e à pesquisa a fim de propor intervenções que modifiquem e viabilizem melhor essa prática nos espaços em que ela efetivamente acontece;

Despertar a motivação à especialização no paradesporto e na gestão esportiva, rompendo com a cultura do voluntariado nesta área de atuação.

4. Público-alvo

Pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual e mental e pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo, com faixa etária a partir de 06 anos de idade. Priorizando o atendimento de, no mínimo, 50% de público feminino.

5. Princípios e Valores do Programa Paradesporto Brasil em Rede

Os núcleos de atendimento a serem implementados dentro do Programa Paradesporto Brasil em Rede devem pautar suas ações nos seguintes princípios.

5.1 Princípios norteadores

- a) Formação** mínima, adequada e continuada dos acadêmicos e docentes envolvidos;
- b) Criação de espaços de atendimento gratuitos** voltados às pessoas com deficiência para democratização e equidade do acesso à atividade paradesportiva;
- c) Ênfase na prática paradesportiva** para pessoas com diferentes tipos de deficiência e buscando considerar as práticas esportivas como princípio para o desenvolvimento do sujeito E para a sua relação com o mundo;
- d) Promoção de condições para o bem-estar do participante**, por meio de atividades de participação ou competitivas ligadas à prática esportiva;
- e) Identificação do potencial paradesportivo** dos beneficiários que possam ser direcionados a entidades e clubes de prática voltada para a excelência esportiva;
- f) Observação e monitoramento** dos elementos motivacionais que estimulam os beneficiários do programa para sua permanência nas atividades paradesportivas; e
- g) Comprometimento** para desenvolver a capacidade paradesportiva dos beneficiários, com os objetivos, princípios, valores e a metodologia do **PPBR**.

5.2 Valores do Programa

Os valores do PPBR podem ser entendidos como as razões pelas quais o PPBR foi concebido, ou seja, para definir os valores do programa, deve-se perguntar “por que” ele existe e as motivações para sua implementação. para as pessoas com TEA.

a) Priorizar o protagonismo das pessoas com deficiência, oportunizando espaços acessíveis dentro da perspectiva da prática paradesportiva, em todas as suas manifestações;

b) Capacitar com foco na mudança de paradigmas, transformando visões em relação às potencialidades e às perspectivas a serem alcançadas pela pessoa com deficiência, especialmente pelo Paradesporto;

c) Incrementar o Paradesporto no Brasil por meio do acesso e da equidade à prática paradesportiva;

d) Promoção de condições para o bem-estar do participante, estratégias de permanência dos beneficiários durante o ciclo de atividades do núcleo, de modo estimular a continuidade da prática paradesportiva;

e) Desenvolver dos beneficiários que possam ser direcionados a entidades e clubes de prática voltada para a excelência esportiva;

f) Despertar o potencial latente das pessoas com deficiência, tendo a consciência de que a ênfase da prática não deve ser a deficiência e que esta não é fator determinante das capacidades da pessoa.

6. Metodologia

6.1 Sistema Organizacional

O **Programa Paradesporto Brasil em Rede** consiste em um conjunto composto por Núcleos de Atendimento para prática de atividades paradesportivas em todas as suas manifestações e coordenados pelo Núcleo Gestor, em conjunto com a Secretaria Nacional de Paradesporto (Figura 1).

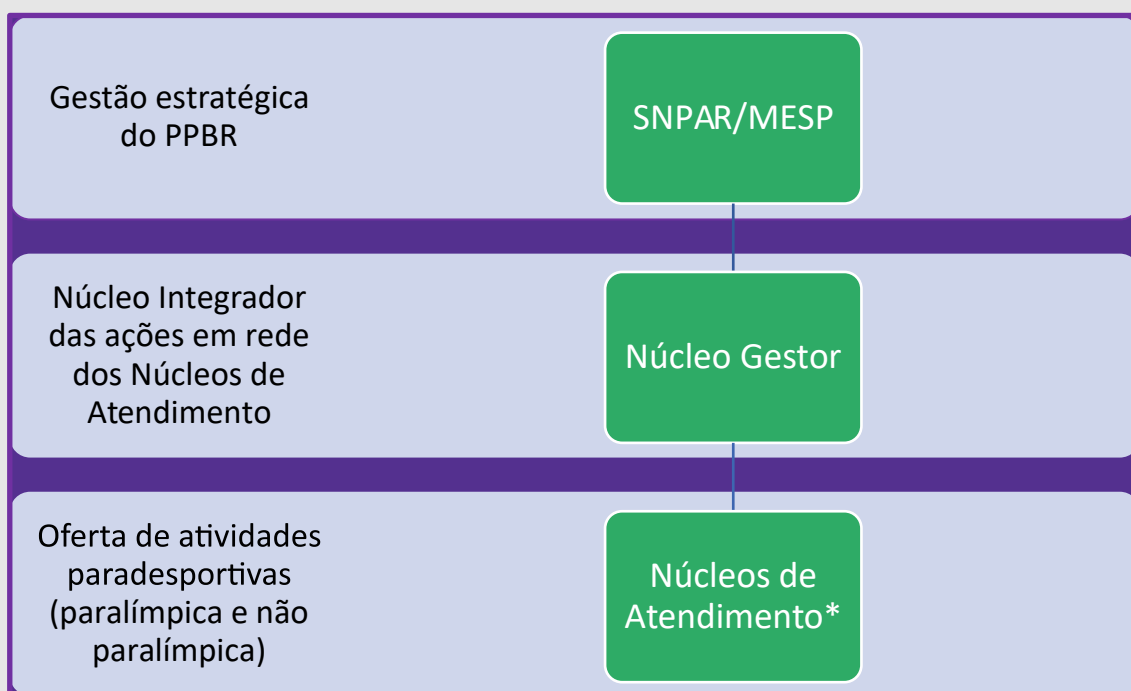


Figura 1: Organização do Programa Paradesporto Brasil em Rede.

*A quantidade de Núcleos de Atendimento dependerá de orçamento disponível

6.2 Núcleo de Atendimento

Os Núcleos de Atendimento são os locais que ofertam atividades paradesportivas e promovem o desenvolvimento integral das pessoas com deficiência, favorecendo a consciência corporal, valorizando e descobrindo potencialidades. Além de fomentar o trabalho em equipe, a cooperação mútua, o respeito coletivo e a inclusão. Os Núcleos de Atendimento são os locais que integram o processo de ensino-aprendizagem na Instituição de Ensino Superior, sendo o local em que os acadêmicos terão vivências práticas de atuação esportiva com pessoas com deficiência.

Os Núcleos de Atendimento devem ofertar no mínimo duas modalidades sendo uma paralímpica e uma não paralímpica, tanto individuais como coletivas. É importante destacar que a definição das modalidades deve considerar o contexto regional, a capacidade técnica e estrutural da instituição e o mapeamento de quais modalidades esportivas as pessoas com deficiência do território têm interesse em praticar. As aulas devem contemplar o conceito da modalidade, a prática e ações atitudinais.

Mesmo nas modalidades paralímpicas enfatiza-se que o enfoque da atividade deve ser a prática de atividade física para ser incorporada pelas pessoas com deficiência na rotina de vida diária para melhora da qualidade de vida.

As atividades dos Núcleos de Atendimento serão realizadas em turmas que poderão ser divididas por faixa etária, tipos de deficiência, frequência das atividades e modalidades. Os beneficiários deverão ser atendidos em espaços esportivos acessíveis, públicos ou privados, compatíveis com as modalidades esportivas elencadas no Plano de Trabalho (Anexo I).

Quantidade de beneficiários: 32 (trinta e duas) pessoas com deficiência, no mínimo;

Frequência: Cada beneficiário deverá participar das atividades com frequência mínima de 02 (duas) vezes na semana;

Turmas: Devem ser organizadas 08 (oito) turmas por núcleo;

Carga horária de trabalho: Atendimento de 20 horas semanais dos acadêmicos e do coordenador-pedagógico, em que deverão atender 08 turmas de 03 horas por semana = 12/semana + 8 horas de planejamento, totalizando 20 horas.

Grade horária: O Núcleo de Atendimento deverá estruturar um quadro de atividades (grade horária) conforme modelo demonstrativo (Quadro 1).

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
08:00 - 09:30	Turma 1 (Acadêmico 1)	Turma 5 (Acadêmico 1)	Turma 1 (Acadêmico 1)	Turma 5 (Acadêmico 1)	Atividade pedagógica (4 horas)
	Turma 2 (Acadêmico 2)	Turma 6 (Acadêmico 2)	Turma 2 (Acadêmico 2)	Turma 6 (Acadêmico 2)	
10:00 - 11:30	Turma 3 (Acadêmico 1)	Turma 7 (Acadêmico 1)	Turma 3 (Acadêmico 1)	Turma 7 (Acadêmico 1)	
	Turma 4 (Acadêmico 2)	Turma 8 (Acadêmico 2)	Turma 4 (Acadêmico 2)	Turma 8 (Acadêmico 2)	
11:30 - 12:30	Atividade pedagógica	Atividade pedagógica	Atividade pedagógica	Atividade pedagógica	

Quadro 1: Modelo de grade horária exemplificativa do Núcleo de Atendimento.

Nota:

Modalidades: indicar as modalidades oferecidas no período. Ex: go-
alball, natação, vôlei sentado, lutas, dança, capoeira, entre outras.

Turmas: Diferenciar as turmas em atividades.

Observação: incluir as atividades complementares na grade horária
e o planejamento e reuniões pedagógicas.

Cumpra-se destacar que o Núcleo de Atendimento não se refere exclusivamente ao espaço físico onde são desenvolvidas as atividades, mas sua composição, podendo funcionar em um ou mais espaços físicos, desde que estejam sob a mesma coordenação e que tenham a mesma sede como referência.

Neste caso, o núcleo deverá ter uma base definida, preferencialmente a sede, em que os docentes e acadêmicos possam se reunir para planejar e organizar suas atividades, e que seja referência para os beneficiários, suas famílias e para a SNPAR.

6.3 Núcleo Gestor

O Núcleo Gestor compõe o Programa Paradesporto Brasil em Rede e será responsável por acompanhar e monitorar a execução das atividades dos Núcleos de Atendimento, além de apoiá-los na gestão administrativa de seus atendimentos, e no que concerne aos trâmites administrativos junto ao Ministério do Esporte para estabelecimento da parceria e execução.

Cabe, também, ao Núcleo Gestor a gestão do conhecimento produzido pelos Núcleos de Atendimento, com o objetivo de elaborar diretrizes de avaliação do programa e direcionar a realização das pesquisas com foco na replicabilidade em outros territórios, além de padronizar relatórios que serão produzidos pelos Núcleos de Atendimento. A partir dos conteúdos produzidos, o Núcleo Gestor deverá elaborar material de referência para manuais e guias que poderão ser solicitados pelo Ministério do Esporte.

O Núcleo Gestor organizará e coordenará dois eventos com participação dos Núcleos de Atendimento para compartilhamento de experiências e informações, que deem visibilidade às ações desenvolvidas pelos Núcleos de Atendimento. Sugere-se que sejam realizados ao menos um evento de lançamento e um evento de encerramento e a apresentação no “Espaço Universidade” do Congresso Paradesportivo Brasileiro.

A Secretaria Nacional de Paradesporto poderá, ao longo do processo de implementação do Programa, ter mais de um Núcleo Gestor a depender da demanda de Instituições de Ensino Superior que venham a integrar o Programa Paradesporto Brasil em Rede.

6.4 Atividades do Núcleo de Atendimento

a) Realizar reuniões pedagógicas periódicas entre os Coordenadores e os acadêmicos do Núcleo de Atendimento com o intuito de direcionar, avaliar e adequar o planejamento e os resultados, das atividades e eventos para atingir os objetivos do Programa;

b) Elaborar conteúdos pedagógicos acessíveis para as atividades, preferencialmente em formato digital, que atendam cada turma com suas especificidades, considerando os tipos de deficiências, a idade e o pleno desenvolvimento dos objetivos motores, cognitivos, sensoriais e sociais dos beneficiários;

c) Reunir a equipe responsável pelas atividades do núcleo após as avaliações para mensuração e planejamento dos resultados;

d) Realizar, de maneira periódica, reuniões de acompanhamento e monitoramento dos atendimentos com o Núcleo Gestor, para fins de suporte à elaboração do manual pedagógico e apoio às atividades de execução e posterior prestação de contas do programa;

e) Produzir trabalho científico para apresentação oral e/ou escrita no Congresso Paradesportivo Brasileiro, e em ao menos um Congresso Nacional e um artigo científico para publicação na área 21 – Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional; no mínimo estrato B2.

g) Cumprir as metas estabelecidas no Planos de Trabalho; e

h) Elaborar, como produto da entrega, manual pedagógico, detalhando aspectos da atividade/modalidade desenvolvida e deficiência(s) atendida(s).

6.5 Áreas de Conhecimento

Os Núcleos de Atendimento poderão considerar diversas áreas do conhecimento, além da Educação Física, para o desenvolvimento de atividades paradesportivas. As propostas de implementação dos Núcleos de Atendimento, apresentadas pelas Instituições de Ensino Superior, podem apresentar outras áreas de interesse, desde que justificado no Plano de Trabalho e com o enfoque nas práticas paradesportivas.

6.6 Ações intersetoriais

Com o intuito de promover o paradesporto, a conscientização da importância da atividade física regular pelas pessoas com deficiência e captar beneficiários e possíveis parceiros na execução do Programa, sugerem-se aos Núcleos de Atendimento as seguintes ações intersetoriais:

a) promoção e divulgação das atividades, visando identificar a demanda das pessoas com deficiência nas proximidades, a expansão do atendimento e o devido encaminhamento a demais entidades ou instituições ligadas às pessoas com deficiência, tais quais: associações, clubes paradesportivos, centros de reabilitação e profissionais de diversas áreas.

b) articulação com a Secretaria de Assistência Social ou órgão correlato para identificar o potencial público de atendimento, por exemplo, a partir dos dados de beneficiários do programa Benefício de Prestação Continuada – BPC, em seus respectivos municípios e regiões, a fim de agregar valor a esse benefício social e expandir o alcance das ações do Núcleo de Atendimento.

c) articulação com as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Pessoa com Deficiência, além de outras Universidades, Fundações e Associações para ampliação do escopo de atendimento do programa, com ações complementares.

7. Equipe Núcleo de Atendimento

Para o adequado desenvolvimento das atividades e o regular funcionamento do Programa, é fundamental que seja assegurada a participação de profissionais, conforme estabelecido a seguir:

7.1 Formação e experiência profissional

a) Interlocutor do Sistema de Gestão de Parcerias da União - Transferegov: Profissional de nível superior com experiência em gestão e/ou administração de projetos sociais, que tenha domínio do Sistema de Gestão de Parcerias da União (Transferegov). Deverá ser indicado no momento da formalização da parceria e deve, obrigatoriamente, ter o perfil de “fiscal do conveniente”.

b) Coordenador Geral: docente graduado em Educação Física, com experiência mínima de 1 (um) ano em paradesporto, exercerá a função de coordenação durante 20 (vinte) horas semanais.

c) Coordenador Pedagógico: Profissional de nível superior da área de Educação Física ou Esporte, com experiência pedagógica para coordenação, supervisão e orientação na elaboração de propostas pedagógicas. Dedicção de 20h/semanais durante a vigência da parceria.

d) Acadêmico de Educação Física ou Esporte: estudante de graduação regularmente matriculado em cursos de Educação Física ou esporte, atuará durante 20 (vinte) horas semanais no projeto. O proponente pode optar, no Plano de Trabalho, por acadêmicos de outras áreas correlatas às atividades do projeto para auxiliar no atendimento específico individual do beneficiário, desde que o acadêmico de Educação Física seja o principal responsável pela condução das atividades.

e) Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): profissional que interpreta da língua portuguesa para a Libras e vice-versa, habilitado conforme Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010. Uma dupla de profissionais intérpretes de Libras devem ser contratada para as sessões que tenham a participação de pessoas surdas.

7.2 Atribuições

a) Interlocutor do Sistema de Gestão de Parcerias da União – Transferegov:

- Acompanhar, monitorar e documentar todas as ações realizadas durante a parceria desde a sua proposição e análise, passando pela celebração, liberação de recursos e acompanhamento da execução, até a prestação de contas;
- Inserir no sistema Transferegov a documentação referente à parceria.

b) Coordenador-Geral

- responsável por todo o planejamento das atividades e pelo processo de decisão do objetivo geral do projeto, cronograma de atividades, recursos e divisão de responsabilidades;
- Gerenciar a implementação das ações acordadas no plano de trabalho, estabelecendo, inclusive, o controle total da estrutura administrativa e do orçamento do projeto;
- Elaborar estratégias e metas de acordo com os fundamentos pedagógicos do Programa Paradesporto Brasil em Rede;

- Ampliar os veículos de comunicação com a sociedade civil e com órgãos públicos, efetivando parcerias que visem o melhor desempenho do projeto e possibilitem agregar valores e benefícios aos participantes;
- Desenvolver técnicas e princípios de planejamento descentralizado e gestão articulada, voltados para a criação de um ambiente de trabalho comprometido com o alcance e o resultado do Programa;
- Manter comunicação eficiente entre o coordenador pedagógico e acadêmicos, possibilitando melhores resultados e qualidade no atendimento aos beneficiados e maior eficiência dos trabalhos realizados em equipe;
- Supervisionar o atendimento desenvolvido pelos acadêmicos;
- Supervisionar, monitorar e avaliar o projeto, de acordo com o pactuado na parceria, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os objetivos;
- Fazer articulação com grupos de estudos sobre desenvolvimento de projetos acadêmicos paradesportivos.

c) Coordenador Pedagógico

- Desenvolver e conduzir as atividades paradesportivas com os beneficiários, juntamente com os acadêmicos, seguindo o planejamento proposto para o Núcleo de Atendimento;
- Auxiliar o Coordenador Geral na supervisão do atendimento desenvolvido pelos acadêmicos;
- Auxiliar o coordenador geral no planejamento pedagógico do Programa, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino aprendizagem dos acadêmicos;
- Coordenar o processo de planejamento pedagógico do núcleo juntamente com os acadêmicos, promovendo momentos de discussões científicas;
- Focar seu olhar na relação entre professor de educação física ou esporte, acadêmico e beneficiado, orientando pedagogicamente acadêmicos e reforçando o processo de educação continuada;
- Supervisionar, sistematicamente, as atividades pedagógicas desenvolvidas nos núcleos.

d) Acadêmico de Educação Física ou Esporte

- Desenvolver juntamente com o coordenador pedagógico o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do Núcleo de Atendimento;
- Auxiliar em todos os processos do núcleo, inclusive na produção das avaliações e dos relatórios;
- Assessorar e apoiar o Coordenador Pedagógico no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;
- Acompanhar a participação dos beneficiários nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;
- Responsabilizar-se e zelar, juntamente com Coordenador Pedagógico, pela segurança dos beneficiários durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
- Comunicar de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiário em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;
- Viabilizar e operacionalizar a coleta dados, referentes a execução e satisfação do programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;
- Participar do processo de capacitação oferecido pela SNPAR/MEsp, assim como manter-se atualizado sobre assuntos paradesportivos;
- Participar de Grupos de Pesquisas da Instituição de Ensino Superior, com vistas a produção científica.

e) Intérprete de Libras

- Realizar a comunicação entre surdos e ouvintes durante as atividades esportivas que tiverem pessoas surdas e nos eventos promovidos pelo Núcleo de Atendimento.

8. Compromisso das entidades parceiras

As Instituições de Ensino Superior, ao compor o Programa Paradesporto Brasil em Rede, terão o compromisso de apoiar o desenvolvimento do Paradesporto, por meio dos Núcleos de Atendimento, e produzir material pedagógico norteado pelo Núcleo Gestor a respeito das experiências obtidas, pautados em:

- a) Inter-relação e comunicação entre os núcleos que a compõem;
- b) Distribuição gratuita do material produzido sem exclusividade de produção ou patente;
- c) Uso obrigatório da marca do Ministério do Esporte, podendo serem associadas outras marcas apoiadoras, de acordo com as normas do Governo Federal;
- d) Produção de conhecimento pedagógico e científico para compartilhamento nas reuniões periódicas e, obrigatoriamente, para apresentação no Congresso Paradesportivo Brasileiro, além de manual pedagógico referente às modalidades ofertadas e deficiências atendidas.

9. Formação Pedagógica

A SNPAR/MEsp poderá realizar formações nas modalidades presenciais ou a distância para nortear a elaboração das atividades do Programa Paradesporto Brasil em Rede, por parte das entidades proponentes e pelos acadêmicos e docentes envolvidos com o Programa. A metodologia de acompanhamento dos Núcleos de Atendimento será realizada entre a SNPAR e o Núcleo Gestor durante a vigência da parceria.

Disponibiliza-se, também, por meio de parceria com a Universidade Federal de São Paulo – Unifesp, o “Paradesporto Brasil + Acessível”, disponível em <https://paradesporto.unifesp.br/>. O site disponibiliza repositório de produções acadêmicas nacionais e internacionais e produção de manuais tais como: Manual Definindo o Paradesporto; Manual Paradesporto: Modalidades e Conceitos; Entendendo a classificação no paradesporto; Estratégias para uma anamnese no Paradesporto; Conhecendo a Special Olympics; Cuidados com o atleta no Paradesporto; Planejamento da Intervenção Pedagógica no Paradesporto entre outros.

Outros cursos e conteúdos sobre a prática de atividade física por pessoas com deficiência também estão disponíveis em:

<https://www.cpb.org.br/ocomite/educacaoparalimpica>.

A SNPARG poderá realizar cursos específicos, com base nas necessidades ao longo da execução do Programa e trazer conteúdos gerais e específicos ligados à prática de atividade física por pessoas com deficiência, garantindo, assim, a formação continuada aos envolvidos com o Programa.

10. Avaliações

Cada núcleo deverá elaborar sistema de avaliação métrico próprio, que, obrigatoriamente, deverá conter frequência, avaliação inicial e final, que evidencie os resultados esperados propostos no planejamento pedagógico. Além de apresentar a evolução dos beneficiários durante a participação no programa.

11. Relatórios

O relatório de frequência e de atividades desenvolvidas deverá ser preenchido mensalmente e compartilhado com o Núcleo Gestor que deverá repassar a cada 3 (três) meses para a Secretaria Nacional de Paradesporto, para análise, a partir do início das atividades.

Ao finalizar das atividades do Núcleo de Atendimento, os relatórios de frequência e atividades desenvolvidas que ainda não tiverem sido enviados para análise deverão ser anexados no relatório final.

Os modelos de relatórios serão elaborados pelo Núcleo Gestor e disponibilizados, após aprovação da Secretaria Nacional de Paradesporto, para os Núcleos de Atendimento.

O Núcleo Gestor deverá apresentar um relatório final, em formato de portfólio, contendo a descrição das atividades realizadas e seus resultados quantitativos e qualitativos de todos os núcleos consolidados em documento único.

12. Entregas

Cada Núcleo de Atendimento deverá produzir e disponibilizar ao Núcleo Gestor e à Secretaria Nacional de Paradesporto, material, em formato de manual, acerca da experiência e da prática pedagógica do público atendido. Essa será a principal entrega de cada Núcleo de Atendimento, e irá subsidiar pedagogicamente outros espaços que desejarem iniciar atendimentos paradesportivos.

O Núcleo Gestor deverá organizar e conduzir, de maneira integrada com os Núcleos de Atendimento as ações a serem promovidas no “Espaço Universidade”, durante o Congresso Paradesportivo Brasileiro. Cada Núcleo de Atendimento deverá participar, com um docente representante (preferencialmente o Coordenador), de forma presencial do Congresso Paradesportivo Brasileiro. Os demais docentes e acadêmicos envolvidos poderão participar das edições virtuais do Congresso e, para fins de participação presencial, poderá prever recursos para pagamento de diárias e passagens para um docente participante.

13. Cronograma de Execução

A duração será de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que os dois primeiros meses serão destinados à fase de estruturação do Núcleo de Atendimento. Os outros 10 (dez) meses serão dedicados à execução das atividades e efetivo atendimento aos beneficiários com possibilidade de prorrogação, conforme cronograma a seguir.

N°	AÇÕES	MESES													
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1	Processo seletivo dos acadêmicos	■	■												
2	Aquisição dos materiais.	■	■												
3	Formação dos acadêmicos	■	■												
4	Reuniões pedagógicas	■	■												
5	Divulgação do Programa para captar pessoas com deficiência	■	■												
6	Início das atividades e avaliação inicial			■	■										
7	Execução do Programa			■	■	■	■	■	■	■	■	■	■		
8	Realização de no mínimo dois eventos	A DEFINIR													
9	Avaliação Final											■	■		
10	Relatórios de acompanhamento			■			■						■		
11	Relatório Final													■	■
12	Prestação de contas	Após término da vigência do programa													
13	Conclusão do Programa	Após análise da prestação de contas final													

Quadro 2: Cronograma de execução

14. Resultados Esperados

Fomento ao desenvolvimento da produção científica e acadêmica sobre atividades físicas voltadas às pessoas com deficiência e ao Paradesporto;

Diversificação da formação de profissionais de educação física, por meio de cursos de capacitação ministrados pelos profissionais que compuserem os núcleos de atendimento do PPBR;

Estímulo à criação de novos cursos de pós-graduação em Instituições de Ensino Superior brasileiras voltados às atividades físicas para pessoas com deficiência, em todas as suas manifestações;

Mudança da percepção da sociedade sobre a importância de políticas públicas voltadas ao Paradesporto;

Realização de mais eventos paradesportivos, promovendo a integração social dos beneficiários e suas famílias;

Difusão dos valores sociais e culturais inerentes às práticas corporais e paradesportivas;

Incentivo à formação de atletas de base, da iniciação à excelência esportiva;

Contribuição ao processo de inclusão, ao oportunizar a participação de pessoas com deficiência em atividades paradesportivas;

Melhoria da saúde global e da qualidade de vida, com foco no desenvolvimento das atividades de vida diária por meio da prática de atividade física; e

Desenvolvimento da autonomia e da independência, com evolução nas diversas áreas da vida social, como inclusão no mercado de trabalho, graduação universitária, participação em eventos sociais etc.

15. Ações financiáveis

As ações financiáveis pelo Programa estão apresentadas na Matriz de Valor exemplificativa (Quadro 3), e pode ser ajustada de acordo com os recursos financeiros disponíveis dos anos subsequentes (2024-2026).

15.1 Bolsas de extensão

As bolsas financiáveis pelo programa para coordenador-geral, coordenador pedagógico e acadêmicos devem seguir a **tabela de valores de bolsas de fomento de extensão inovadora do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) vigente disponível em https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades**. Caso a proposta inclua intérpretes de Libras, sugere-se utilizar a lista de referência de honorários da Febrapils.

15.2 Uniformes

Para beneficiários e equipe do Programa (mínimo 2 camisetas e 1 bermuda).

15.3 Material esportivo, pedagógico e equipamentos

Quanto à aquisição de materiais esportivos para o Núcleo de Atendimento, estes devem ter relação direta com as atividades a serem desenvolvidas no Núcleo;

15.4 Serviços gráficos e de mídias sociais

A depender dos recursos disponíveis para o Programa. Sugere-se, no mínimo:

- a) Produção de 1 (um) banner de identificação do Núcleo de Atendimento;
- b) Produção de material de divulgação para mídias sociais, garantindo acessibilidade comunicacional e digital;
- c) Produção de material para apresentação no Congresso Paradesportivo Brasileiro ou em outro evento científico, na modalidade pôster.

15.5 Diárias e Passagens

I - Participação presencial de um docente ou acadêmico do Núcleo de Atendimento no Congresso Paradesportivo Brasileiro;

II - Visitas técnicas de docente do Núcleo Gestor aos Núcleos de Atendimento, se necessário.

15.6 Despesas administrativas com Fundação de Apoio

Conforme estabelecido no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, art. 8º, §2, não deve ultrapassar vinte por cento do valor global pactuado, mediante previsão expressa no plano de trabalho ou em norma própria entre a instituição apoiada e a Fundação de Apoio, caso haja.

15.7 Matriz de custos exemplificativa

Disponibiliza-se abaixo, uma tabela com exemplos de custos, de acordo com a quantidade de coordenador-geral e coordenador pedagógico, as bolsas devem seguir os valores vigentes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da modalidade extensão inovadora.

Quadro 3: Matriz de valor exemplificativa por Núcleo de Atendimento

Ações	Descrição	Qtd	Valor mensal	Meses	Custo total
Recursos Humanos	Coordenador – Geral (Extensão no país – nível B) ^a	1	R\$ 3.900,00	12	
	Coordenador Pedagógico (Fixação e Capacitação de RH –Nível G) ^a	1	R\$ 3.250,00	12	
	Acadêmicos ^a	2	R\$ 700,00	12	
	Subtotal	4	R\$ 8.550,00	-	
Uniformes	Kit (Camisetas + bermuda)	36	R\$ 120,00	-	
Gráficos e Mídia	Gráficos e Mídia Mídias digitais e impressas	1	-	-	
Viagens	Diárias ^a	5	R\$ 500,00	-	
	Passagens	1	R\$ 3.000,00	-	
Material	Insumos diversos (material esportivo)	1	-	-	
Custos indiretos				10%	R\$ 13.636,36
TOTAL GERAL*					R\$ 150.000,00

^aConforme tabela de valores do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) bolsa de extensão inovadora.

*Observação: o total geral poderá ser ajustado durante a vigência do programa.

16. Divulgação e logomarcas

Após atendidas as exigências legais para a formalização da parceria, caberá a entidade iniciar o atendimento nos núcleos, com espaços adequados às atividades ofertadas e devidamente identificados com a marca do Governo Federal, que deverá ser aprovada pelo setor de Comunicação do Ministério do Esporte, mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail acompanhamento.snpar@esporte.gov.br.

Para identificação do Programa nos espaços onde as atividades serão realizadas, poderão ser utilizados banners, placas, faixas ou outra forma similar previamente acordada entre a SNPAR/MESP, observando-se os padrões estabelecidos pelo Governo Federal no Manual de Aplicação de Marcas, que também instrui sobre o uso de logomarcas dos executores e seus eventuais parceiros, disponível no Portal <https://www.gov.br/esporte/pt-br>.

A entidade parceira deve garantir que a identificação visual seja aplicada em local de boa visibilidade para o acompanhamento pela comunidade local e pelos órgãos de controle e de fiscalização.

A entidade executora será responsável pela divulgação e elaboração da identificação visual das atividades e eventos desenvolvidos pelo Núcleo de Atendimento, enquanto durar o Programa Paradesporto Brasil em Rede. Estes podem ser realizados por equipe de comunicação do executor ou por parceiros contratados para este fim, conforme plano de mídia que deve ser apresentado no Plano de Trabalho à SNPAR. Os núcleos poderão ter suas atividades e seus eventos divulgados pelos meios de comunicação da SNPAR/MESP.

A divulgação do Programa deve ser realizada de forma ampla, irrestrita e acessível, dando publicidade sobre as ações e o retorno dos resultados das intervenções públicas junto à sociedade. Toda a rede de atendimento às pessoas com deficiência da comunidade, incluindo escolas, associações, centros de reabilitação, entre outras deve ser informada sobre as atividades do Programa.

17. Acompanhamento das execuções

A parceria entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial da União - D.O.U. e será acompanhada por meio dos Sistemas disponíveis do Governo Federal, pelos relatórios de atividades iniciais e de execução, ou ainda, por meio do acompanhamento *in loco*, com vistas a dar mais celeridade ao atendimento aos beneficiados do Programa.

18. Fale conosco

Secretaria Nacional de Paradesporto

Telefone: (61) 3217-1734

E-mail: snpar@esporte.gov.br

Diretoria de Projetos Paradesportivos

Telefone: (61) 3127-1734

Coordenação de Programas e Projetos Paradesportivos

Telefone: (61) 2026-1425



PPBR

Programa Paradesporto
Brasil em Rede

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO